

四、如兩張牌之點數總和超過十點，則只計尾數。

第十條

第三張牌

一、如一門的首兩張牌之點數總和是0或9點，為中柱該門則獲派第三張牌。

二、如獲派第三張牌後之點數總和仍是0或9點，則該門投注於中柱的注碼作贏，而投注於單或雙的作輸，投注於上盤或下盤的可以收回。

第十一條

賠彩

彩金賠率如下：

(一) 上盤、下盤、單和雙——均一賠一；

(二) 中柱——一賠八。

第十二條

場方抽水

場方向贏家抽水，為其從上盤及下盤所贏得金額之百分之五。

第 42/2003 號經濟財政司司長對外規範性批示

考慮到承批公司澳門博彩股份有限公司為了引入一種名為幸運輪的新幸運博彩方式而作出的闡述；

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見及其對於施行上述博彩規則而作出的建議書；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並分別根據第16/2001號法律第三條第四款及第五款的規定作出本對外規範性批示。

一、許可澳門博彩股份有限公司經營名為幸運輪之幸運博彩。

二、核准載於附件內之《幸運輪法定規章》，此規章為本對外規範性批示之組成部份。

4. Se a soma de duas cartas for superior a 10 pontos, apenas é contado o último dígito.

Artigo 10.º

Terceira carta

1. Se a soma de duas cartas numa «mão» for igual a 0 ou a 9 pontos, a aposta é tida como aceite no empate (*Posts*), e o jogador recebe uma terceira carta.

2. Se depois de distribuída a terceira carta, a soma das cartas for igual a 0 ou 9 pontos, a aposta no empate (*Posts*) é considerada a aposta vencedora, as apostas no par e no ímpar são perdidas, e as apostas na série superior e na série inferior são devolvidas aos respectivos jogadores.

Artigo 11.º

Prémios

Os prémios são pagos de acordo com a seguinte tabela:

1) A série superior (*Upper Range*), a série inferior (*Lower Range*), o par (*Even*) e o ímpar (*Odd*), uma vez a importância da aposta;

2) O empate (*Post*), oito vezes a importância da aposta.

Artigo 12.º

Comissão

A casa cobra uma comissão de 5% sobre todas as apostas vencedoras na série superior (*Upper Range*) e na série inferior (*Lower Range*).

Despacho Regulamentar Externo do Secretário para a Economia e Finanças n.º 42/2003

Atendendo ao exposto pela concessionária, Sociedade de Jogos de Macau, S. A., no sentido de ser introduzido um novo jogo de fortuna ou azar denominado «roda da sorte»;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos e a sua proposta sobre as regras de execução para a prática do referido jogo;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.º 4 e n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 16/2001, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. A concessionária Sociedade de Jogos de Macau, S.A. é autorizada a explorar o jogo de fortuna ou azar denominado «roda da sorte».

2. É aprovado o regulamento oficial da «roda da sorte», em anexo ao presente despacho regulamentar externo e que dele faz parte integrante.

三、本對外規範性批示自公佈之翌日起生效。

二零零三年四月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

3. O presente despacho regulamentar externo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 Abril de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

幸 運 輪 法 定 規 章

第一條

設備及輪盤格數劃分

一、幸運輪博彩設有一個直徑不少於1.5公尺的輪盤，由莊荷轉動之。

二、輪盤的邊用釘分成均等的五十二格，其中：

- (一) 24 格採用一種特定的記號或號碼；
- (二) 12 格採用第二種特定的記號或號碼；
- (三) 8 格採用第三種特定的記號或號碼；
- (四) 4 格採用第四種特定的記號或號碼；
- (五) 2 格採用第五種特定的記號或號碼；
- (六) 1 格採用第六種特定的記號或號碼；
- (七) 1 格採用第七種特定的記號或號碼。

三、一個指示器，指出所開的結果。

第二條

開始操作

每局開始之前，莊荷高聲宣告「截止投注」，自此時起不再接受投注，且所有已作出的投注均不得更改或取回。

第三條

下注

一、所有投注以籌碼於檯證上劃有代表輪盤上各個格位的號

REGULAMENTO OFICIAL DA «RODA DA SORTE»

Artigo 1.º

Material e divisão da roda

1. O jogo «roda da sorte» é constituído por uma roda circular de dimensão não inferior a um metro e meio (1,5m) de diâmetro destinada a girar quando impulsionada pelo «croupier».

2. A borda da roda é dividida em 52 secções, por cavilhas, com igual espaçamento, e que são marcadas do seguinte modo:

- 1) 24 secções exibindo um símbolo particular ou um número;
- 2) 12 secções exibindo um segundo símbolo particular ou um número;
- 3) 8 secções exibindo um terceiro símbolo particular ou um número;
- 4) 4 secções exibindo um quarto símbolo particular ou um número;
- 5) 2 secções exibindo um quinto símbolo particular ou um número;
- 6) 1 secção exibindo um sexto símbolo particular ou um número;
- 7) 1 secção exibindo um sétimo símbolo particular ou um número.

3. Um indicador que determina a secção vencedora.

Artigo 2.º

Operação inicial

Antes do início de cada jogada, o «croupier» anuncia em voz alta, «não há mais apostas», e a partir deste momento não são aceites apostas, nem a marcação das apostas anteriormente aceites podem ser substituídas ou retiradas.

Artigo 3.º

Marcação de apostas

1. A marcação das apostas são efectuadas no tabuleiro da banca, através da colocação de fichas, nos rectângulos identifi-

碼或特定記號的長方格位內作出。

二、閒家可選擇任何一格或作多格投注。

三、閒家為惟一為其所作之投注負責者，即使莊荷替為下注。

四、為着產生上一款之效力，閒家應確實莊荷有正確地按其指示為其下注。

第四條 輪盤之轉動

一、輪盤由莊荷以人手轉動，而轉動之方向可隨意選擇。

二、輪盤只可由莊荷轉動。

三、輪盤須至少轉滿三圈，該局方為有效。

四、如輪盤轉不足三圈，則莊荷須高聲宣告「此局無效」，並重新轉動輪盤。

第五條 中彩注碼

當上述一條所載之輪盤轉動完成且停定後，指示器確定中注一格。

第六條 賠彩

所有中彩注碼按照以下賠率表賠出：

(一) 第一條 (一) 項所指的 24 格——1 賠 1；

(二) 第一條 (二) 項所指的 12 格——1 賠 3；

(三) 第一條 (三) 項所指的 8 格——1 賠 5；

(四) 第一條 (四) 項所指的 4 格——1 賠 11；

(五) 第一條 (五) 項所指的 2 格——1 賠 23；

(六) 第一條 (六) 項及 (七) 項的格位——1 賠 45。

cados por números ou símbolos particulares correspondentes às secções existentes na roda.

2. Os jogadores podem apostar em uma ou mais secções.

3. Os jogadores são os únicos responsáveis pela marcação das suas apostas, ainda que tenham sido assistidos pelo «croupier».

4. Para efeitos do número anterior, os jogadores devem certificar-se de que as suas instruções foram correctamente executadas pelo «croupier».

Artigo 4.º

Rotação da roda

1. A rotação da roda é gerada por um impulso manual dado pelo «croupier», e a direcção da rotação pode ser feita alternadamente.

2. Só o «croupier» pode interferir com a rotação da roda.

3. Para que uma jogada possa ser considerada válida, a roda deve dar pelo menos três voltas completas.

4. Se a rotação da roda não efectuar as três voltas completas, o «croupier» deve anunciar em voz alta «rotação inválida» e girar de novo a roda.

Artigo 5.º

Aposta vencedora

Uma vez completada a rotação nos termos definidos no artigo anterior, e imobilizada a roda, o indicador determina a secção vencedora.

Artigo 6.º

«Prémios»

As apostas vencedoras são pagas de acordo com a seguinte tabela:

1) Nas 24 secções da alínea 1) do artigo 1.º — 1 vez o seu valor;

2) Nas 12 secções da alínea 2) do artigo 1.º — 3 vezes o seu valor;

3) Nas 8 secções da alínea 3) do artigo 1.º — 5 vezes o seu valor;

4) Nas 4 secções da alínea 4) do artigo 1.º — 11 vezes o seu valor;

5) Nas 2 secções da alínea 5) do artigo 1.º — 23 vezes o seu valor;

6) Na secção das alíneas 6) e 7) do artigo 1.º — 45 vezes o seu valor.